

30 de outubro de 2023  
Ano XVI - Nº 1.240 - R\$ 0,50

### Iguaba recebe oficialmente a Bandeira Azul temporada 2023/2024 em evento em Balneário Camboriú

O prefeito Vantoil Martins esteve na última sexta-feira (27) em Balneário Camboriú, Santa Catarina, recebendo oficialmente a Bandeira Azul. A Praia dos Ubás é a primeira praia lagunar a receber a certificação oficial do Programa Bandeira Azul...

Pág 02

### Lei regulamenta o transporte de animais domésticos nos ônibus do município de Macaé

Foi publicada no Diário Oficial do Município, na última quinta-feira (26), a Lei nº 5.100/2023, que regulamenta o transporte de animais domésticos de pequeno e médio porte no transporte coletivo urbano.

Pág 02

### Serviço de atendimento psicológico para crianças é ampliado em Tamoios, em Cabo Frio

O serviço de atendimento psicológico para crianças no distrito de Tamoios, em Cabo Frio, foi ampliado. A partir de agora, crianças acima de 11 anos também podem receber o suporte da Coordenadoria da Criança e do Adolescente...

Pág 02

### Miguel Pereira inaugura primeiro trem turístico a vapor do Estado do Rio de Janeiro

Miguel Pereira, no Centro Sul Fluminense, comemorou 68 anos na última quarta-feira (25), mas o presente é do setor turístico do Estado do Rio de Janeiro, com a inauguração da primeira Maria Fumaça turística a vapor fluminense.

Pág 14

### Prefeitura de Araruama vai dar posse aos novos secretários de Segurança Pública, Saúde, Fazenda e à Superintendência de Defesa da Mulher



## CONVITE

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, LIVIA DE CHIQUINHO CONVIDA PARA A **CERIMÔNIA DE POSSE DO NOVO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, WELLITON FLÁVIO TAVARES; NOVO SECRETÁRIO DE SAÚDE, SEBASTIÃO TEIXEIRA; NOVA SECRETÁRIA DE FAZENDA, DEISY SAID BARROS E A NOVA SUPERINTENDENTE DE DEFESA DA MULHER, FLÁVIA CORREA.**



**Welliton Flávio**  
Secretário de Segurança



**Sebastião T.**  
Secretário de Saúde



**Deisy Said**  
Secretária de Fazenda



**Flávia Correa**  
Superintendente de Defesa da Mulher

# 30.10 | 18h

**Local: Teatro Municipal**

Pág 02

Confira nossas  
edições anteriores acessando:

[www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)



## Prefeitura de Araruama vai dar posse aos novos secretários de Segurança Pública, Saúde, Fazenda e à Superintendência de Defesa da Mulher

A cerimônia vai ser realizada nesta segunda-feira, dia 30, às 18h, no Teatro Municipal.

Vão tomar posse os novos secretários das seguintes pastas:

\*Segurança Pública - Welliton Tavares

\*Saúde - Sebastião Teixeira

\*Fazenda - Deisy

Said Barros

E a recém criada \*Superintendência de Defesa da Mulher - Flávia Correa

Com as mudanças no primeiro escalão, a Prefeitura pretende “oxigenar as ações” e melhorar os serviços e o atendimento à população araruamense.

## Serviço de atendimento psicológico para crianças é ampliado em Tamoios, em Cabo Frio

O serviço de atendimento psicológico para crianças no distrito de Tamoios, em Cabo Frio, foi ampliado. A partir de agora, crianças acima de 11 anos também podem receber o suporte da Coordenadoria da Criança e do Adolescente de Tamoios (COGECRIAT).

Para receber o atendimento é preciso fazer o agendamento prévio na sede da Coordena-

nadoria, que fica na Rua Guiomar Novaes, Quadra 1, Lote 12, conhecida como a antiga Rua das Capivaras.

No ato do atendimento, o responsável deve apresentar a identidade e o cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) da criança.

Já o atendimento ocorre no Centro de Especialidades e Apoio Diagnóstico (CEAD).

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ  
Cep: 28640-000  
Tel: (22) 99251-8728  
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável  
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

## Iguaba recebe oficialmente a Bandeira Azul temporada 2023/2024 em evento em Balneário Camboriú



O prefeito Vantuil Martins esteve na última sexta-feira (27) em Balneário Camboriú, Santa Catarina, recebendo oficialmente a Bandeira Azul. A Praia dos Ubás é a primeira praia lagunar a receber a certificação oficial do Programa Bandeira Azul, temporada 2023/2024. O hasteamento da bandeira na Praia dos Ubás está

programado para o mês de dezembro. Estiveram também na solenidade de entrega da bandeira o secretário de Meio Ambiente, Vinicius Lavallo, o subsecretário, Caio Pedrosa, e o subsecretário de governo, Luiz Fernando Lima.

O evento contou com a presença de prefeitos, representantes municipais e gestores de

31 praias e 11 marinas que foram certificadas pelo Júri Internacional.

O selo ambiental internacional é concedido às praias que cumprem critérios e padrões de qualidade em quatro temas: qualidade da água, gestão ambiental, educação ambiental e segurança. O certificado foi criado pela FEE (Foundation for Environ-

mental Education), uma instituição internacional com diversos integrantes representando seus respectivos países.

Para ganhar o certificado internacional, a praia precisa cumprir cerca de 34 critérios específicos. Um dos principais pontos é a sua balneabilidade; o programa exige que as praias tenham a qualidade das águas balneares baseadas nas normas e legislação internacional e nacional.

Além da qualidade da água, outro critério é a infraestrutura do local. Por isso, estão sendo realizados diversos investimentos, como acessibilidade, implantação de banheiros, urbanização da orla e outros. A Prefeitura, por meio da parceria com a secretaria de Obras, vem trabalhando para atender todos esses requisitos. Na rodovia do bairro Ubás já foram realizadas obras de urbanização, com esgoto, drenagem, pavimentação e estacionamento.

## Lei regulamenta o transporte de animais domésticos nos ônibus do município de Macaé

Foi publicada no Diário Oficial do Município, na última quinta-feira (26), a Lei nº 5.100/2023, que regulamenta o transporte de animais domésticos de pequeno e médio porte no transporte coletivo urbano. De autoria do vereador e presidente da Câmara Municipal, Cesinha, e sancionada pelo prefeito de Macaé, Welberth Rezende, a lei estipula que os animais deverão estar acompanhados por seus responsáveis e transportados preferencialmente fora dos horários considerados de pico.

De acordo com a Lei, os animais de pequeno e médio porte são aqueles que apresentam medida de até quarenta e nove cen-

tímetros de altura entre o chão e a cernelha (ponto mais alto do ombro de um cachorro, que fica logo atrás da base do pescoço do animal) ou peso corporal de até vinte e cinco quilos. O Art. 2º esclarece que “é impedido o transporte de animal que por sua espécie, ferocidade, peçonha ou saúde, comprometa o conforto e a segurança do veículo, de seus ocupantes ou de terceiros”.

O transporte de animais só será permitido se for apresentada carteira de vacinação atualizada, na qual conste, pelo menos, as vacinas antirrábica e polivalente em dia e que esteja acondicionada em dispositivo apropriado para



transporte.

Fica limitado a no máximo três o número de animais a serem transportados ao mesmo tempo por veículo. A Lei entra em vigor no prazo de até 120 dias, a contar da data da publicação, ou seja, no final de fevereiro. A regulamentação da forma de fiscalização caberá à Secretaria de Mobilidade Urbana.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **220º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ**

#### **EDITAL Nº 001/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 30, 31 de outubro de 2023 e 01, 06, 07 e 08 de novembro de 2023 de 10:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal, à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama – RJ, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “01”, deste Edital, ressalvados os casos de apresen-

tação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

#### **DOS EXAMES MÉDICOS**

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 14, 16, 21, 22, e 23 de novembro, após o agendamento do horário, exclusivamente pelo whatsapp: (22) 99762-6029, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na empresa Clínica Santa Therezinha localizada na AV. NILO PEÇANHA, 623 – CENTRO (AO LADO DA AGROPECUÁRIARARA), que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato através do whatsapp com a Clínica Santa Therezinha, através do número (22) 99762-6029, para agendamento da avaliação admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

#### **DA NOMEAÇÃO E POSSE**

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “01” e “02” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - [www.araruama.gov.br](http://www.araruama.gov.br), atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Araruama, 24 de outubro de 2023**

**Lívia Bello**  
Prefeita

#### **ANEXO I**

##### **203 - PROFESSOR II MAGISTÉRIO (ZONA URBANA/ RURAL) - ARARUAMA/RJ**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1137º	427320	DILCINEA MARINHO DE ALMEIDA	12/02/1966	56
1138º	378790	CRISTIANE BARBOSA MENDONÇA DE ALMEIDA	25/10/1972	56
1139º	614560	MAICON FERREIRA DA SILVA	15/10/1985	56
1140º	14910	LUIZ CEZAR MENDES JUNIOR	09/07/1985	56
1141º	101940	LUCAS RICARDO ALECRIM FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	24/11/1994	56
1142º	601490	DEIVA SILVEIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	23/05/1981	56
1143º	88220	ROSEMARY MENDES DA SILVEIRA DA FONSECA	22/01/1965	55
1144º	422170	MARCELE QUINTANILHA PORTO	11/09/1976	55
1145º	526380	DANIELLE RAMALHO DA SILVA QUINTANILHA	17/06/1994	55
1146º	222410	JÉSSICA PEREIRA DE PAULA	04/02/1995	55
1147º	60920	ANA BEATRIZ MARINHO PEREIRA	09/04/1998	55
1148º	729300	MARIANE DA CRUZ MENDONÇA GUIMARÃES	03/01/1991	55
1149º	85380	INDIANE CRISTINA SANTOS DE SOUZA	10/08/1996	55
1150º	631780	GEOVANA SOARES DA SILVA	05/08/1967	55

##### **341 - PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA - ARARUAMA/RJ**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
79º	87240	LEANDRO SANTOS DA COSTA	27/03/1989	64

**337 - PROFESSOR I - MATEMÁTICA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
81º	467950	LUIZ FELIPE BARRA GOMES	10/04/1991	68,5
82º	724410	FELIPPE RIBEIRO CORIOLANO	05/09/1992	68,5

**335 - PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
82º	531060	REJANE MARMO LEAL	28/08/1975	70,5
83º	420060	KASSIA MENDES DE SOUZA	04/05/1988	70,5
84º	514160	DENISE PORDEUS TORRES	21/06/1977	70,5

**338 - PROFESSOR I - HISTORIA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
60º	668440	LUIZA TONON DA SILVA	17/05/1993	77

**336 - PROFESSOR I - CIÊNCIAS - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
63º	722400	MICHEL DO ROSARIO ALMEIDA	18/12/1990	72,5

**334 - PROFESSOR I - LÍNGUA INGLESA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
32º	2100	ANDREA VIRNA FERNANDES PINHEIRO	28/08/1970	68,5
33º	347320	JULIA PARENTE VALVIESSE	18/07/2001	68,5
34º	369200	GISELE CRISTINA DE SOUZA SANTOS DA SILVA	10/08/1984	68,5
35º	293580	ANA LUIZA MARINHO ALVES	11/10/1986	68,5
36º	690970	CATIA VICENTE DE LIMA	27/08/1971	68

**328 - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
66º	694620	ANA FLÁVIA PEREIRA FABRICANTE	26/07/1986	60,5

**100 - AUXILIAR DE DISCIPLINA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
456º	658160	LARISSA DE ARAUJO PINTO	02/01/1991	56
457º	565360	JESSICA DA SILVA COSTA	09/01/1994	56
458º	279160	ANDREZA DOS SANTOS OLIVEIRA	24/07/1994	56
459º	250060	WEVERSON ALMEIDA DE LIMA	13/11/1994	56
460º	112510	THAYNÁ CONCEIÇÃO SIQUEIRA	07/10/1995	56
461º	246350	RAFAELA DA ROCHA PEREIRA	31/01/1996	56
462º	198130	MATHEUS SANTOS ALVES DE LIMA	21/06/1996	56
463º	512530	MAYCON CARVALHO DE SOUZA	30/11/1996	56
464º	331300	MAYARA BATISTA PINHEIRO	26/05/1997	56
465º	213210	GUILHERME TINÉ DA SILVA	30/12/1998	56
466º	755120	KEYLA RAMALHO DA CONCEIÇÃO	16/11/1999	56
467º	65570	ANDREIA CHRISTINA CAMPELO FERRAZ	03/07/1968	56
468º	232470	SIMONE DIAS NOBRE DOS SANTOS	10/01/1973	56
469º	695600	ROSIANE SOARES DOS SANTOS	04/04/1973	56



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 4 - ANEXO I

470°	631710	VITOR HUGO DE FREITAS	20/05/1973	56
471°	159050	CLARA SOARES DA SILVA	15/09/1975	56
472°	436410	ETHEL GARCIA DE SOUZA	17/09/1976	56
473°	384560	VÂNIA FORTUNATO RIBEIRO	23/04/1981	56
474°	282340	DANIELE COUTINHO DE OLIVEIRA DOMINGUES	31/08/1982	56
475°	385100	GEANE RIBEIRO BATISTA	04/03/1983	56
476°	572020	GLEICY DA SILVA CONCEIÇÃO MARINHO	27/06/1989	56
477°	202780	THAMÍRES DA SILVA XAVIER	16/12/1989	56
478°	495200	REBECA DOS SANTOS NASCIMENTO	20/02/1997	56
479°	224490	LARA RAFAELA MAIA DA SILVA	30/05/1997	56
480°	39970	SYNARA ELISA DA SILVA MARQUES	19/05/1999	56
481°	504140	PAULO FERNANDO DA FONSECA	01/08/1955	55
482°	660470	CHRISTIANE BRITTO LUCAS TEIXEIRA	19/08/1963	55
483°	338820	EDUARDO DOS SANTOS GIMENES	16/06/1980	55
484°	154500	PATRÍCIA DA SILVA BARIATTI	02/07/1982	55
485°	371510	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE	22/11/1982	55
486°	164290	DEONEL FELIX MANDU IZAQUE	29/11/1982	55
487°	650990	MÔNICA LUCAS DO NASCIMENTO ARAUJO	20/03/1985	55
488°	515250	TATIANE FRANCKLIM DA SILVA	10/01/1989	55
489°	623990	LUDMILA VIANA MARINHO	02/02/1989	55
490°	592920	BRUNO DE AZEVEDO LISBOA	10/05/1995	55
491°	399290	LARISSA ALVES PEIXOTO	14/05/2001	55
492°	130460	CAROLINA DA SILVA SANTOS	29/10/2001	55
493°	179690	CLARA DE SOUZA SANTIAGO DIAS	12/11/2001	55
494°	298340	JULIA AMORA ORNELLAS	26/11/2001	55
495°	542940	CELMA CABRAL AVIDAGO	15/05/1962	55
496°	475930	MARTA JANETE DE OLIVEIRA FERREIRA	07/04/1965	55
497°	532240	ANGELA MARIA MACEDO	01/06/1972	55

### 010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
314°	416790	ROBERTO DE FIGUEIREDO DOS SANTOS PARADA	02/06/1966	65
315°	564700	RONALDO JOSÉ VOSCH	11/04/1967	65
316°	529950	PAULO DE OLIVEIRA RAMALHO	03/04/1971	65
317°	144840	FRANCISCO MAGALHÃES DE SOUZA	21/05/1971	65
318°	182510	WELLINGTON FANELI LAURENTINO	21/08/1975	65
319°	716540	ISAURA CARVALHO NUNES PESSÔA MEDEIROS	16/03/1976	65
320°	753070	DOUGLAS LEONARD OLIVEIRA E SOUZA	23/09/1977	65
321°	300090	EDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	25/08/1980	65
322°	341210	BARBARA PINTO SALES RANGEL	01/10/1980	65
323°	208000	RENAM DE SOUZA PEREIRA	13/01/1984	65
324°	370930	VALDENI MOTTA PEREIRA	01/05/1984	65

### 005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
693°	90270	ELISA FERREIRA TAVARES QUINTANILHA	05/02/1971	52
694°	317660	SIMONE CALDEIRA CARVALHO DA SILVA	28/01/1979	52
695°	580710	MARINETE MORAIS DA SILVA GONÇALVES	10/03/1979	52



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 5 - ANEXO I

696º	342730	IARA BARBARA RIBEIRO FERNANDES	12/10/1979	52
697º	39900	MAGÉLI TEIXEIRA BRANCO	06/06/1980	52
698º	33690	ÉRICA FERREIRA DA SILVA	10/12/1981	52
699º	542520	LUCIANA CERQUEIRA DE LIMA	21/12/1981	52
700º	58950	CRISTINI DA SILVA SOUZA	31/07/1982	52
701º	460870	RAQUEL SILVA REGO	21/08/1982	52
702º	19870	DRIELE DE JESUS CARVALHO	27/02/1987	52
703º	518400	PATRICIA RAMALHO DA SILVA	30/08/1987	52
704º	548250	DAVILA DA SILVA FARIA	18/05/1992	52
705º	423400	ALANA DA SILVA NASCIMENTO	04/10/1994	52
706º	583200	RAFAELA BRANDAO DA SILVA	19/06/1995	52
707º	3080	SARA FAGUNDES HENRIQUE DOS SANTOS	13/03/1999	52
708º	347940	EIDILANE BARROS AMARO	02/08/2000	52
709º	633560	GABRIELLA CLARA BULAMARQUE MATOS DOS SANTOS	16/10/2000	52
710º	9380	CARLA DA CONCEIÇÃO SANTOS	14/03/1981	52
711º	451890	ELIZA MARGARIDA FERRENTINO	20/10/1955	51
712º	740440	MARIA ESTHER SCHUMANN SOBRAL	23/09/1959	51
713º	98690	CASSIA RITA LEVY LOUVEM	16/05/1967	51
714º	366690	ANA LUCIA DE AZEREDO	23/09/1976	51
715º	340000	FATIMA LÚCIA DAS CHAGAS DE SOUSA	19/04/1977	51
716º	589360	MICHELI DE OLIVEIRA SILVA MIRANDA	18/05/1982	51
717º	661480	JANAÍNA DOS SANTOS REGO LESSA AQUINO	05/12/1985	51
718º	284470	SARAH MARIA DE SOUZA AGUIAR	02/05/1964	51
719º	610790	VALDENIRA AZEVEDO FERNANDES	02/05/1964	51
720º	50420	SELMA ROMANO BARBIRATO	17/06/1967	51

### 006 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
152º	291510	RENATA ALVES DOS SANTOS PEREIRA	18/02/1978	66
153º	545730	URIEL DE ABREU MIRANDA	20/06/2002	66

### 326 - NUTRICIONISTA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
65º	536470	INGRYD OLIVEIRA DA SILVA RAMOS	31/07/1995	62
66º	486110	SIMONE AZEREDO COUTINHO FERNANDES	22/02/1984	62
67º	63930	SHIRLEY GOMES COELHO	27/01/1976	62
68º	476740	AYCIANE TAVARES PACHECO PESSANHA	23/04/1993	62

### 300 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
126º	235120	JAMILE DO NASCIMENTO MARTINS	26/08/1983	64
127º	263400	SIRLEY TERESA DOS REIS	17/05/1963	64
128º	480760	AMANDA ALVES GALVÃO	09/03/1993	64

### 302 - DENTISTA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
72º	228230	RAMON CRUZ RODRIGUES	15/03/1996	56
73º	142160	JOSIANE DE OLIVEIRA FONSECA DE SOUZA	28/11/2019	56
74º	137640	WALMIR FILHO DOMINGUITO DE LIMA	02/04/1981	56



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ANEXO I

75°	333800	BRUNO TRAVASSOS DA COSTA DINIZ	21/02/1992	56
-----	--------	--------------------------------	------------	----

**312 - MÉDICO DERMATOLOGISTA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
3°	598450	MICHELLE PIMENTEL MAGALHÃES	20/01/1984	50

**205 - TÉCNICO EM RAIOS X - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
38°	382060	DAYANNA MEDEIROS GHIOTTO DA SILVA	10/06/1986	66
39°	520650	RAPHAEL DE MELLO FARIA	17/09/1985	66

**ANEXO II****RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas

categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

Não possuo bens a declarar.

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

**RELAÇÃO DE BENS E VALORES****DISCRIMINAÇÃO****VALORES (R\$)**

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura



# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública.

que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

(...)

*XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*

*XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;*

(...)

*§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."*

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 3199-9150



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº \_\_\_\_\_, que eu, \_\_\_\_\_, exerço o Cargo de \_\_\_\_\_, lotado na cidade de \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 3199-9150

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO VI

#### **DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo

VI - EAS;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

XI – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XIII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

### **RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 001 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

#### **DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES VENAIIS DOS IMÓVEIS, DA UFISA E DOS CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA PARA 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei;

Considerando o disposto no §1º, do art. 18-A e no Parágrafo Único, do Artigo 400, do Código Tributário Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - A partir de 01 de janeiro de 2024, a **atualização monetária dos Valores Venais dos Imóveis será feita pelo INCC-M – Índice Nacional de Custo da Construção-M** – acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com referência ao mês de setembro de 2023, no valor de 3,21% (três inteiros e vinte e um centésimos por cento). A atualização monetária da UFISA, Unidade Fiscal de Araruama, e dos Créditos da Fazenda Pública, será feita pelo IPCA-E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com referência ao mês de setembro de 2023 no valor de 5,00% (cinco inteiros por cento). O valor da UFISA, em 01 de janeiro de 2024, será de R\$ 155,57 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Marco Aurelio M. Braga**  
**Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento**  
**SEFAZ - Matrícula nº9949140-7**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **RATIFICAÇÃO Nº 107/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 22.033/2023, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **WAN EMPREENDIMENTOS LTDA**. Inscrição no CNPJ nº 17.378.513/0001-33, no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo objeto é a prestação de serviços para fornecimento de camisas, a serem utilizadas no evento Dia D, em comemoração ao Outubro Rosa, a ocorrer na data de 21 de outubro de 2023, no Município de Araruama, com execução e entrega imediatas, conforme justificativa e especificações técnicas constantes no termo de referência da ASCOM.

**Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2023.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ERRATA**

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS – EDIÇÃO 1.232 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 – NA PÁGINA 7.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023**

**ONDE SE LÊ:** “(...) com base no inciso X do art. 24, (...)”

**LEIA-SE:** “(...) com base no inciso III do art. 25, (...)”

**Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2023.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/SETUR/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUR (CONTRATANTE) e EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA – CNPJ nº 07.579.818/0001-50 – (CONTRATADA).**

**OBJETO: A realização de serviços a serem executados no Parque de Exposições Manoel Marinho Leão, referente ao evento EXPO ARARUAMA 2023, nos dias 02, 03, 04 e 05 de novembro de 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUR. A execução será conforme solicitação, com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Pregão Presencial nº 094/2023, bem como de acordo com a proposta apresentada pela contratada e demais disposições constantes do processo administrativo nº 7.101/2023.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de validade da presente contratação será a partir da sua assinatura e se estenderá até o dia 15 de novembro de 2023, podendo ser modificado, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 12 de julho de 2023.

### **PORTARIA SEADM Nº 278/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0023125/2023

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **MARTHA PAVÃO, Oficial Administrativo**, matrícula nº 9.950.469, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 16/12/2016 a 15/12/2021, conforme fls. 04 do Processo nº 5472.001.0023125/2023 de 06/03/2023, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/11/2023 e término em 01/02/2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 27 de Outubro de 2023**

**Amélia Ferreira da Silva Siqueira**  
**Subsecretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 79963192**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 022/023**

#### **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

#### **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

O Município de Araruama, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, destinado a selecionar candidatas para preenchimento temporário das vagas de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL** e **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** nos seguintes termos:

#### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

##### **1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 O Município de Araruama realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em cadastro de reserva, em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº 142, de 10 de fevereiro de 2021.

1.3. Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Araruama, ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, sendo o presente Processo Seletivo para cadastro de reserva.

1.6. Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

1.7. O referido Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva foi autorizado para substituição temporária de servidores efetivos que eventualmente não se encontrem em exercício por motivos de afastamentos e vacâncias temporárias, readaptações de função.

#### **II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **2 - DA DIVULGAÇÃO**

2.1. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)), bem como na imprensa oficial.

2.2. Será publicado em órgão de imprensa oficial, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

#### **3 - DA INSCRIÇÃO**

**3.1 - CONDIÇÕES** - Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas "a" e "b" e apresentar documentação previstas nas alíneas "c" "d", "e" e "f".

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;

b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

c) apresentar documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias) e uma foto 3x4 colorida;

d) apresentar original e cópia da carteira de trabalho, ou outro documento comprobatório, com a devida experiência no cargo pretendido.

e) comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

f) Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações;

#### **3.2 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:**

a) As inscrições serão gratuitas e ocorrerão através do link abaixo:

CARGO	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	<a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdo6l4mu7lCY0Ae5-9oG-gIkKQ4LixpTCV_7u2OXYSFuqWd-tcg/viewform?usp=sf_link">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdo6l4mu7lCY0Ae5-9oG-gIkKQ4LixpTCV_7u2OXYSFuqWd-tcg/viewform?usp=sf_link</a>
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	<a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd68ExwJVBojaq_yYUY_IE5y7AD759wYAV97tS8Njp8-LfR-SQ/viewform?usp=sf_link">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd68ExwJVBojaq_yYUY_IE5y7AD759wYAV97tS8Njp8-LfR-SQ/viewform?usp=sf_link</a>

O período de inscrição será de 30/10/2023 até 03/11/2023.

SÓ SERÃO VÁLIDAS AS INSCRIÇÕES FEITAS ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ACIMA (LINK ACIMA), ACARRETARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA DO CANDIDATO.

b) É necessário preenchimento correto do formulário,

com toda documentação solicitada;

c) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo o envio do formulário, o seu comprovante de inscrição.

d) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

e) Toda documentação enviada na inscrição, deverá ser apresentada original no ato de sua contratação, caso o candidato seja classificado e convocado para contratação pelo qual se inscreveu no Processo Seletivo para cadastro de reserva.

f) Caso o candidato não apresente a documentação original no ato da convocação para contratação, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo para cadastro de reserva.

#### **4 - DA AVALIAÇÃO**

4.1 - A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 – O critério de avaliação será considerado o tempo mínimo de experiência no cargo pretendido (mínimo de 6 meses) através de declaração de tempo de serviço ou anotação em carteira, sendo o quesito de classificação o candidato com mais tempo de experiência no cargo.

4.3 - Os Comprovantes de Conclusão de cursos só serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, e assinatura do seu representante.

4.7 – O critério de desempate será utilizado o critério de idade mais avançada.

#### **5 - DO RESULTADO PRELIMINAR**

5.1 - Os resultados preliminares serão divulgados no dia 07/11/2023, na imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, e no site oficial – ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)).

#### **6 - DOS RECURSOS**

6.1 - Haverá prazo imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar para que o candidato protocole recurso (MODELO DO RECURSO ANEXO II DESTA EDITAL) no Setor de Protocolo localizado no Paço Municipal (Sede da Prefeitura Municipal de Araruama), tendo a data e horário limite até às 16hrs do 09 de novembro de 2023, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

6.2 O candidato deverá, no ato do recurso, JUNTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, como diplomas, comprovantes de tempo de experiência, e o que mais julgar necessário.

6.3 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 10 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 022/023

6.4 - O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

6.5 - Os resultados dos recursos e resultado final serão divulgados no dia 10/11/2023, na imprensa oficial da Prefeitura de Araruama, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)).

### 7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas de acordo com a pontuação e classificação de cada candidato, frisando-se que o Processo Seletivo é para vagas do cadastro de reserva.

7.2 - Em caso de empate a classificação será feita utilizando o seguinte critério paradesempate (nesta ordem):

- o candidato que tiver mais tempo de serviço.
- o candidato com a idade mais avançada.

7.3 - Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)) em imprensa oficial, no dia 10/11/2023.

### 8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 - Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

### 9 - RESULTADO FINAL

9.1 - O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração.

9.2 - Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

### 10 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)) e na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Araruama.

### 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

11.2 - A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

11.3 - O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

11.4 - A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

- a qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo, servidor efetivo, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar;
- de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.
- A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.
- O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Araruama, 26 de outubro de 2023.

**Amélia Ferreira da Silva Siqueira**  
Subsecretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 79963192

### DOS CARGOS

Cargo	Atribuições sintéticas
<b>TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL</b>	Sob a supervisão do Dentista, realizar procedimentos preventivos individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, entre outros; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

<b>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</b>	Organizar e executar atividades de higiene bucal sob supervisão do Dentista; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho.
--------------------------------	--

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	44h	R\$1.320,00	Ensino médio completo com Curso Específico na área com Registro no Órgão Competente
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	44h	R\$1.320,00	Ensino médio completo com Curso Específico na área com Registro no Órgão Competente

### CRONOGRAMA

30/10/2023 até 03/11/2023	Período de Inscrição
07/11/2023	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR
09/11/2023 até às 16hs	Período para PROTOCOLAR RECURSO - modelo anexo II
10/11/2023	Divulgação do RESULTADO DE RECURSO
10/11/2023	Divulgação do RESULTADO FINAL



# Município de Araruama Poder Executivo



**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 022/2023**

Vaga Pretendida: \_\_\_\_\_

Nome:	Nacionalidade		Foto
Endereço:	Nº.	Apto:	3x4
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Tel Residencial:	Tel Recado/Nome:		Celular:
Endereço Eletrônico (e-mail):	Sexo:	Estado Civil:	
Data de Nascimento:	Org. Exp.	Estado:	Expedição:
RG Nº.	CPF Nº:		

Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
 Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

**Tempo de Serviço em Empregos Anteriores/Experiência**

Por favor, forneça informações sobre o tempo de serviço em cada um de seus empregos anteriores como **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL / AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**. Para cada emprego, indique o período em anos e meses; Use o seguinte formato como guia:

Empregador / [Número de Anos] anos e [Número de Meses] meses

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

(Se você não teve empregos anteriores como **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL / AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, deixe este campo em branco.)

**Titulação Acadêmica**

Por favor, indique sua titulação acadêmica informando na lista abaixo (Pode marcar mais de uma opção):

- Mestrado / Quantidade: \_\_\_\_
- Doutorado / Quantidade: \_\_\_\_
- Pós-graduação / Quantidade: \_\_\_\_

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Ass. Candidato/Procurador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
 AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
 E-mail: seadm-pma@hotmail.com



**ANEXO II**

**RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E/OU ANÁLISE INCORRETA DOS DOCUMENTOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA**

Candidato: \_\_\_\_\_  
 Nº. do documento de identidade: \_\_\_\_\_  
 Vaga Pretendida: \_\_\_\_\_

**RAZÕES DO RECURSO:**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

**OBS: O CANDIDATO DEVERÁ, NO ATO DO RECURSO, JUNTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, COMO DIPLOMAS, COMPROVANTES DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA, E O QUE MAIS JULGAR NECESSÁRIO.**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 936 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo disciplinar nº 21797/2022, bem como dos processos 22101/2022, 22226/2022 e 24119/2022 que seguem em anexo:

Considerando as informações contidas na Portaria 017 datada de 13/01/2023 que instaurou o procedimento Administrativo disciplinar para apuração da violação dos incisos I, V, VI e VII do Artigo 174; Artigo 181 e Artigo 201, todos da Lei 548/86;

Considerando as garantias constitucionais ao direito ao contraditório e à ampla defesa, observados nos autos do processo nº 21797/2022;

Considerando a Ata contendo o relatório de folhas 82/94 que demonstra a conduta do servidor e os dispositivos legais violados;

Considerando o parecer emitido pela Procuradoria Geral na folha 96/101 do PAD demonstrando que não há qualquer nulidade ou ilegalidade no procedimento;

Considerando o que prescreve o Artigo 175, Inciso XXI e 187, Inciso IV da Lei 548/86;

#### **RESOLVE:**

**I – DEMITIR**, frente aos fatos constantes nos autos do processo 21797/2022, o servidor **RALPH DE MACEDO KELLER**, Matrícula nº 9949414-6, titular do cargo de **Auditor Fiscal** em razão da comprovada violação do inciso XXI do Artigo 175, que por consequência, remete-se ao Artigo 187, inciso IV, todos da Lei 548/86.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar da publicação desta Portaria.**

**III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2023.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 947 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA GISELLE TORRES DA SILVA – MATRÍCULA 9.960.483, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE DISCIPLINA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do

Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 22.696/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, "A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada";

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

#### **RESOLVE:**

**I – DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público de **Auxiliar de Disciplina**, ocupado pela servidora **Giselle Torres da Silva**, Matrícula 9.960.483, na qual foi investida em 08/01/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Mediador de Inclusão Escolar, a contar de 31/10/2023.

**II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Auxiliar de Disciplina, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.**

**III – PROMOVA** a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de outubro de 2023.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### **PORTARIA Nº948/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, FRANÇOISE FURTON NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 074.222.387-63, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA** mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

**II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.**

**III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2023.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### **PORTARIA Nº949/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, MARISTELA NEVES CAMPOS RAEI**, inscrita no CPF nº 812.729.101-30, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA** mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

**II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.**

**III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2023.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

## Caminhão Tudo em Dia CAIXA está estacionado em Arraial do Cabo para Negociar Dívidas



O caminhão Tudo em Dia CAIXA está em Arraial do Cabo, desde quarta-feira (25), com uma oportunidade valiosa para a regularização de dívidas de pessoas físicas e jurídicas. A unidade está estacionada na Av. Liberdade, em frente à prefeitura de Arraial do Cabo, oferecendo atendimento até quarta-feira, dia 1º de novembro, das 10h às 15h.

A iniciativa apresenta condições especiais para a negociação de créditos comerciais, permitindo descontos de até 90% para pagamentos à vista ou parcelamentos em até 120 vezes,

com uma entrada mínima de 10%, destinada aos clientes em atraso. Além disso, os clientes com créditos habitacionais em atraso terão opções específicas de negociação, como a incorporação e pausa, adaptadas às características de seus contratos e perfis.

Além do atendimento no Caminhão Tudo em Dia, os clientes também têm a opção de negociar ou obter informações adicionais por meio do site CAIXA Desenrola, dos aplicativos Cartões CAIXA e Habitação CAIXA, ou pelos telefones 4004 0 104 (capitais) e 0800 104 0 104.

## Licença Ambiental de Araruama

**PROCESSO Nº 4115/ 2023**

**AUTO POSTO 151 LTDA**, CNPJ nº 40.183.840/0001-51, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental de Operação nº 0286/2023**, com validade em 20/10/2027, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de 47.31-8-00 – Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores; 47.32-6-00 – Comércio Varejista de Lubrificantes; 47.13-0-02 - Loja de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; 47.21-1-02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47-23-7-00 – Comércio varejista de bebidas; 47.29-6-01 – Tabacaria; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; 47.55-5-03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.55-5-02 – Comércio varejista de artigo de armarinho; 45.20-0-05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; situado no seguinte endereço: Avenida John Kennedy, nº 220 – Centro – Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Miguel Pereira inaugura primeiro trem turístico a vapor do Estado do Rio de Janeiro

Miguel Pereira, no Centro Sul Fluminense, comemorou 68 anos na última quarta-feira (25), mas o presente é do setor turístico do Estado do Rio de Janeiro, com a inauguração da primeira Maria Fumaça turística a vapor fluminense. A entrega da locomotiva, que resgata uma parte importante da história da cidade de 30 mil habitantes, onde há um conjunto ferroviário da RFFSA tombado como patrimônio cultural nacional, foi feita à população pelo prefeito André Português, durante as comemorações do aniversário do município. A expectativa é que o equipamento transporte 950 mil passageiros por ano.

André Português destacou o apoio do Governo do Estado no processo de “desenvolvimento acelerado” de sua região. Segundo o prefeito, estudos indicam que novos empreendimentos, puxados pela Maria Fumaça, e que já ajudaram a abrir mais de 1.500 vagas de trabalho formais, incrementem ainda mais a gastronomia, a rede hoteleira e o comércio.

Um passeio com crianças da rede pública de ensino, além do

acendimento de luzes do projeto Natal Inesquecível e a árvore do Lago Javary, marcou a primeira viagem oficial da composição. O trem turístico fará inicialmente um trajeto de 9km, do Centro da cidade ao distrito de Governador Portela. Posteriormente, o percurso irá até Frontin, em Vera Cruz.

O passeio fará os passageiros viajarem no tempo, com a tripulação usando trajes de época para contar a história da região e do estado, desde a colonização. Doado pela Federação do Comércio do Estado (Fecomércio), o equipamento funcionará com duas composições (duas locomotivas e três vagões para cada uma). Ao longo do dia, também houve desfile cívico e solenidade na Câmara de Vereadores e, à noite, um show da dupla Zé Neto & Cristiano.

A Maria Fumaça é um dos sete projetos de grande porte que foram planejados pelo prefeito, ajudando na formação de um condomínio empresarial, de acordo com André Português. Um deles é a Fábrica de Chocolates Lugano, um investimento de R\$ 100 milhões, que vai gerar 400 empregos



diretos e indiretos. Os empreendimentos já atraem turistas.

### Segurança

A segurança pública é um dos principais fatores para a atração de turistas a Miguel Pereira. Números do Instituto de Segurança Pública (ISP) mostram que o policiamento planejado e integrado com o programa Segurança Presente, 10º BPM (Barra do Pirai), Polícia Civil (96ª DP) e Guarda Municipal, tem reduzido delitos como roubos de celulares, a transeunte e de veículos; furto em ônibus; arrombamento e assaltos a lojas e residências; latrocínios e mortes.

### Decreto estadual declarou Miguel Pereira ‘Cidade do Entretenimento e da Gastronomia’

Por conta do sucesso em diversas áreas, Miguel Pereira foi declarada a ‘Cidade do Entretenimento e da Gastronomia’.

do Estado do Rio de Janeiro’. O título inédito foi sacramentado pela Lei 10.038, sancionada pelo governador Cláudio Castro.

Com recordes de visitantes em todos os feriados deste ano – entre 93% e 99% de ocupação hoteleira, de acordo com a Associação de Hotéis do Rio de Janeiro (ABIH-RJ) e HotéisRIO - o município, mesmo no frio, ferve em atrações.

Para se transformar em cidade modelo para o Estado, Miguel Pereira vive o boom no turismo, por meio de investimentos em projetos arrojados, como o bem-sucedido Parque Terra dos Dinos, orçado em R\$ 70 milhões.

Outra novidade é a Rua Coberta, com lojas de diversos segmentos, cinema e restaurantes. Há ainda a Rua Torta, réplica de Gramado, no Sul do País, criada só para visitantes tirarem foto.

## Dia de conscientização sobre Síndrome de Asperger é incluído no calendário do estado

Está instituído no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro o Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Asperger, que faz parte do transcurso do espectro autista (TEA). A doença é identificada por características específicas no comportamento do seu portador, como a excentricidade, o constrangimento motor, as dificuldades nas relações sociais, os interesses limitados e a repetitividade do comportamento. A nova data é estabelecida pela

Lei nº 10.145/23, do deputado Arthur Monteiro (Podemos), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial.

A data de conscientização será celebrada, anualmente, em 18 de fevereiro. O dia foi escolhido para homenagear o nascimento, em 1906, do pediatra austríaco Hans Asperger. Ele foi o responsável por descrever pela primeira vez, em 1944, os sintomas dessa síndrome.

O objetivo da norma é divulgar informações sobre o transtorno, sensibilizar a população sobre características da Síndrome de Asperger, sua relação com o espectro do autismo e o seu impacto nos indivíduos que com ela vivem. A medida também prevê que a conscientização sobre o tema pode contribuir para a inclusão das pessoas com a síndrome na sociedade, além de possibilitar o diagnóstico e o tratamento precoce.